



- L E I Nº 1.521 -

DISPONDO SÔBRE: Abertura de  
Crédito Suplementar de Cr.\$  
100.000,00 à verba de inde-  
nizações trabalhistas.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito suplementar à seguinte dotação orçamentária:

ENCARGOS MUNICIPAIS

- 30 00 05 - Despesas Correntes
- 32 00 05 - Transferências Correntes
- 32 70 05 - Diversas Transferências Correntes
- 32 75 05 - Pessoal.

Indenizações trabalhistas-Cr.\$100.000,00.

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito criado através do artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

ENCARGOS MUNICIPAIS

- 30 00 64 - Despesas Correntes
- 32 00 64 - Transferências Correntes
- 32 70 64 - Diversas Transferências Correntes

Subvenção ao FRESAS - Fundação Regional do Ensino Superior da Alta Sorocabana.....Cr.\$100.000,00.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 1.973.

WALTER LEMES SOARES,  
Prefeito - Municipal.



fls.2

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Pres. Prudente, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 1.973.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,  
Diretor.

Publicado em 9-4-73  
jornal: A Região  
Abassimino - escrit.